

VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A

Companhia Aberta (Categoria B) CNPJ nº 41.570.356/0001-48 NIRE 35.300.631.048

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 6 dias do mês de outubro de 2025, às 8 horas, na sede social da VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A ("Companhia"), na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizada, nos termos do Artigo 8º, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Bruno Braga Calvalcanti, Mauro Dutra Mediano Dias, Newton Soares Ribeiro Neto e Wellington Eistein Dalvi dos Santos. **3. Mesa:** Presidente: Bruno Braga Calvalcanti; Secretário: Felipe Sampaio Pena; **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a reestruturação das dívidas assumidas pela Companhia e/ou suas subsidiárias com o Banco Santander (Brasil) S.A; Banco BTG Pactual S.A e Itaú Unibanco S.A. ("Credores") em conformidade com Memorando de Entendimentos ("MoU") firmado em 26 de junho de 2025 e seus respectivos aditamentos ("Aditamentos MoU" e "Reestruturação", respectivamente); (ii) a celebração, pela Companhia, de aditamentos aos contratos celebrados no escopo da 1ª (primeira) emissão de debêntures e da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia ("Debêntures"), de modo a, refletir a Reestruturação e o aprovado pelos titulares das Debêntures em sede de assembleia, quais sejam ("Aditamentos"): (a) o "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.;" (b) o "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A.;" (c) o "Décimo Nono Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas, Equipamentos e Implementos e Outras Avenças"; (d) o "Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças"; (e) o "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças"; (f) o "Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas, Equipamentos e Implementos e Outras Avenças"; (iii) a celebração, pela Companhia, como interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças", por meio do qual, sua única acionista Volcon Holding S.A ("Volcon") outorgará em favor dos debenturistas de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures, alienação fiduciária sobre a totalidade das ações da Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária"), bem como de todo e qualquer documento assessorio que seja necessário para a efetiva constituição da Alienação Fiduciária e das obrigações a serem assumidas pela Companhia e pela Volcon nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) a autorização aos administradores da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento das matérias da Ordem do Dia, incluindo, sem limitação a negociação e celebração de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados à Reestruturação, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros, observado o disposto nas deliberações desta Reunião; e, (v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Companhia e/ou pelos procuradores da Companhia para implementação das matérias acima a serem deliberadas nesta data. **5. Deliberação:** Após análise e discussão sobre as matérias deliberativas da Ordem do Dia e dos materiais suporte disponibilizados pela administração da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições, por: (i) **Aprovar** a Reestruturação; (ii) **Aprovar** a celebração pela Companhia, dos Aditamentos, de modo a, refletir a Reestruturação e o aprovados pelos titulares das Debêntures em sede de assembleia; (iii) **Aprovar** a celebração, pela Companhia, como interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária, bem como de todo e qualquer documento assessorio que seja necessário para a efetiva constituição da Alienação Fiduciária e das obrigações a serem assumidas pela Companhia e pela Volcon nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) **Aprovar** a autorização aos administradores da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento das matérias da Ordem do Dia, incluindo, sem limitação a negociação e celebração de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados à Reestruturação, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros, observado o disposto nas deliberações desta Reunião; (v) **Aprovar** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Companhia e/ou pelos procuradores da Companhia para implementação das matérias acima aprovadas nesta data. **6. Encerramento e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para a assinatura desta ata, assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente - Sr. Bruno Braga Calvalcanti; Secretário - Felipe Sampaio Pena. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Srs. Bruno Braga Calvalcanti, Mauro Dutra Mediano Dias, Newton Soares Ribeiro Neto e Wellington Eistein Dalvi dos Santos. Atesto que as deliberações acima foram extraídas da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. São Paulo, 6 de outubro de 2025. **Mesa:** Bruno Braga Calvalcanti - Presidente; Felipe Sampaio Pena - Secretário.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>